

PRIMEIRA ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 10/2018
PROCESSO 3926/2018

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2018, às 15h30min, em sessão pública, reuniram-se sob presidência do (a) senhor (a) Marcos da Silva Retamero e membros da Comissão de Licitação os (as) senhores (as) Eduardo Felipe Manfê e Reginaldo da Silva Retamero e o contador do município Waldir Luiz Linzmeyer Junior, conforme designação estabelecida pela Portaria 140/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes de habilitação e proposta entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 10/2018, assim como a abertura dos envelopes de habilitação. As proponentes presentes e interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços entregaram os envelopes à Comissão de Licitação, os quais foram devidamente protocolados, sendo a primeira via do protocolo entregue ao representante da proponente e a segunda via anexada aos autos do processo. Protocolados todos os envelopes das proponentes presentes, foi informado pelo (a) Presidente às 15h30min que se encerrava naquele momento o recebimento e protocolo de envelopes para a licitação, lendo em voz alta a relação de licitantes participantes:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
MAGON E RINALDO CONSTRUTORA LTDA – ME	27.097.119/0001-80	Representante presente
PRADO E PRADO LTDA – EPP	23.153.183/0001-80	Representante presente
TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA ME	21.221.653/0001-70	Representante presente

O Presidente e os membros da Comissão de Licitação rubricaram os envelopes de habilitação das Licitantes, repassando-os aos representantes presentes para rubrica e constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Após, os envelopes de habilitação foram abertos, sendo inicialmente verificados pela Comissão de Licitação os documentos apresentados para fins de credenciamento dos representantes presentes. O representante da empresa MAGON E RINALDO CONSTRUTORA LTDA – ME optou pela apresentação dos documentos de credenciamento fora do envelope de habilitação, sendo o mesmo aceito pelo (a) Presidente conforme disposto no item 12.2 do edital. A representante da empresa PRADO E PRADO LTDA – EPP apresentou Registro de Emprego como documento de identificação, sendo o mesmo aceito pela Comissão. Encerrada a verificação, os representantes das licitantes foram credenciados para representá-las nos demais atos decorrentes da sessão. Os documentos de habilitação foram rubricados pelo (a) Presidente e membros da Comissão de Licitação e repassados para rubrica e análise dos representantes presentes. Após a análise dos documentos de habilitação pelos representantes presentes, os mesmos foram recolhidos e entregues ao (a) Presidente, que concedeu a palavra aos representantes para que se manifestassem quanto aos documentos de habilitação das demais licitantes, originando os seguintes questionamentos: O representante da empresa PRADO E PRADO LTDA – EPP questionou que o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA ME não possuía autenticação, porém, foi constatado que o mesmo possuía autenticação digital por ser emitido pelo SPED Contábil, sendo o mesmo aceito. O representante da empresa TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA ME questionou que a empresa MAGON E RINALDO CONSTRUTORA LTDA – ME não apresentou notas explicativas juntamente com o Balanço Patrimonial, que o Balanço Patrimonial apresentado não estava autenticado e não estava registrado na Junta Comercial; questionou também, mediante análise da Certidão da Junta Comercial, que a empresa PRADO E PRADO LTDA – EPP alterou o contrato social no mês 09 de janeiro de 2018, alterando inclusive o objeto social, porém a alteração não foi apresentada junto aos documentos de habilitação. Foi verificado pela Comissão, mediante análise do Contrato Social apresentado pela empresa PRADO E PRADO LTDA –



EPP, que a alteração foi realizada em dezembro de 2017 e registrada na junta em 09 de janeiro de 2018, sendo o documento então aceito.

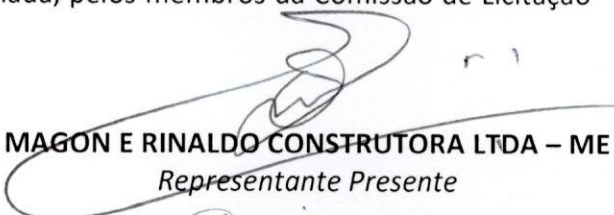
O representante da empresa MAGON E RINALDO CONSTRUTORA LTDA – ME questionou que a empresa TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA ME não comprovou que a profissional apresentada pela empresa possuía vínculo empregatício. Foi informado pela Comissão que a Certidão de Pessoa Jurídica do CAU apresentada possuía o nome da profissional apresentada na Certidão de Pessoa Física, e que o edital não exigia a apresentação de contrato de prestação de serviços. As certidões foram aceitas pela comissão. O representante da empresa MAGON E RINALDO CONSTRUTORA LTDA – ME questionou ainda na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CAU apresentada pela empresa TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA ME não consta todas as atividades da empresa conforme consta na última alteração do Contrato Social da mesma. Desse modo, segundo o representante, a Certidão perderia sua validade. Por fim, questionou que o ramo de atividade da empresa TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA ME não condiz com construção de calçadas. Para os questionamentos insanáveis na sessão, a Comissão emitirá decisão, habilitando ou inabilitando as licitantes posteriormente à análise dos apontamentos dos representantes. O contador do município informou que os índices contábeis de todas as licitantes estavam de acordo com o exigido em edital. Porém, a empresa MAGON E RINALDO CONSTRUTORA LTDA – ME deixou de apresentar notas explicativas, desatendendo o exigido em edital. Todas as empresas atenderam o exigido para comprovação da regularidade jurídica. Encerrada a fase de manifestação dos representantes das Licitantes, o (a) Presidente informou que a divulgação do resultado da habilitação ocorrerá através de edital, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Oficial do Município e no Portal da Transparência localizado no site oficial da prefeitura, podendo ainda ser encaminhado a cada participante através do e-mail constante em seus documentos de habilitação. O (a) Presidente informou, por fim, que decorrido o prazo para recurso estabelecido pelo art. 109 da Lei. 8666/93, a data e hora de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas seria estabelecida mediante aviso convocatório, encaminhado via e-mail a todas as proponentes com antecedência mínima de vinte e quatro horas. O (a) Presidente, membros da Comissão de Licitação e representantes presentes rubricaram os envelopes de propostas das licitantes a fim de garantir sua integridade, sendo que os mesmos foram anexados ainda lacrados aos autos do processo até a data de sua abertura. Nada mais havendo a tratar, o (a) Presidente encerrou a sessão às 16h50min, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai por ele (a) assinada, pelos membros da Comissão de Licitação e representantes das proponentes presentes.


MARCOS DA SILVA RETAMERO
Presidente da Comissão de Licitação


EDUARDO FELIPE MANFÊ
Membro da Comissão de Licitação


REGINALDO DA SILVA RETAMERO
Membro da Comissão de Licitação


WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
Contador


MAGON E RINALDO CONSTRUTORA LTDA – ME
Representante Presente


PRADO E PRADO LTDA – EPP
Representante Presente


TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA ME
Representante Presente

